



PORTARIA N.º 01/2017

Dispõe sobre as atribuições da Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Boa Esperança.

O Coordenador Local da Defensoria Pública da Comarca de Boa Esperança,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, especialmente no inciso I;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o órgão de cooperação e conflitos da comarca, que se encontra provido, no interesse institucional e dos assistidos;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e a necessidade de observância do princípio constitucional da eficiência e continuidade do serviço público, com foco em direitos que, se não assegurados, poderão implicar lesão de maior gravidade a vulneráveis;

RESOLVE

Art. 1º - A Defensoria de Cooperação e Conflitos atuará nas áreas de família, exceto sucessões; infância cível; cível, exclusivamente nas ações de urgência de saúde; e execução penal.

Parágrafo único – Por ser de sua natureza, o órgão de execução a que se refere o *caput* atuará quando houver conflito em qualquer área.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança, 15 de março de 2017.


Rodrigo Parente Ferreira Dias
Defensor Público – Coordenador Local
Madep 0887